



Estado da Paraíba
 Câmara Municipal de Campina Grande
 Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 043/2015

055

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE ELZA DE ALMEIDA CASTRO E COSTA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
 para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 043/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 043/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*Elza de Almeida Castro e Costa*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Elza de Almeida Castro e Costa*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrónio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 22/01/2015 às 11 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 043 /2015

EMENTA: Denomina de **Elza de Almeida Castro e Costa** uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Elza de Almeida Castro e Costa** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

2º. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ÓBITO Nº. 23.080

M.ª LUCIA M. DE ALMEIDA
 Oficial do R. Civil
 Campina Grande - Paraíba

Maria Lúcia Marcelino de Almeida, Oficial do Registro Civil do
 Nascimento, Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.

Certifico que as fls. 116v do livro nº C/23 de registro de óbitos
 foi feito hoje o assentamento do ELZA DE ALMEIDA CASTRO E COSTA
 falecido no vinte e dois de 11 de 2002 às 02:25 horas, à nesta
 cidade do sexo feminino de cor branca
 profissão aposentada natural de Cabaceiras-PB
 domiciliado com 75 anos de idade, estado civil casada residente nesta cidade
 filho de SEVERINO PEREIRA

DE CASTRO
 e de JOSEFA DE ALMEIDA CASTRO sendo a guã de
 Foi declarante Henrique de Castro Costa

ÓBITO firmada pelo médico Dr. Rachel Castro Costa Loureiro
 que deu como causa morte insuficiência respiratória aguda, car-
 cinomatose peritoneal, adenocarcinoma mucinoso de
 apêndice será sepultado no cemitério

local
 OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com Benedito de
 Paiva Costa e deixa filhos

O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande, 22 de novembro de 2002

Placídia Ribeiro Gonçalves
 Escrevente Autorizada
 2º Cartório do Registro Civil
 Campina Grande - PB

Maria Lúcia Marcelino de Almeida
 Oficial do Registro Civil